



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI
Processo nº 23759.025346/2023-58

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Unidade Gestora: Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 093/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH - FILIAL CHC-UFPR E A EMPRESA MHOR ZAGO & CIA LTDA.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representado por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração., e de outro lado a empresa **MHOR ZAGO & CIA LTDA**, com sede à Rua Antonio Octávio Scramin, 1820 - Zona 06, CEP: 87015-490, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.955.303/0001-56, representada neste ato por Maria Helena Olivo Rosa Zago, conforme atos constitutivos da empresa anexo aos autos;

Resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 093/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, por acordo entre as partes, em razão da nova contratação do mesmo objeto, processo 23759.034427/2025-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Rescisão tem como fundamento a Lei 13.303/2016 e o art. 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, o contrato nº 093/2023 terá vigência até 31/01/2026. As partes dão por terminado o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 31/01/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao princípio da publicidade, a CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente - Ebserh

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa

MHOR ZAGO & CIA LTDA
Maria Helena Olivo Rosa Zago



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 05/02/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 06/02/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57660309** e o código CRC **F374B9C9**.

Referência: Processo nº 23759.025346/2023-58 SEI nº 57660309